

## **DECRETO Nº 26.140**

### **CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 7357/2016 e art. 38 da Lei nº 6450/2010,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 7.357, de 30 de dezembro de 2015, compete a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, a abertura de sindicâncias para apurar qualquer denúncia envolvendo infração funcional do servidor da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições para que a apuração das sindicâncias ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores municipais NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR e MARCOS VICENTE DA SILVA, para que, sob a presidência do OUVIDOR, integrem a COMISSÃO DA OUVIDORIA.

**Art. 2º** Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção dos acréscimos pecuniários no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do cargo efetivo, bem como aos demais servidores que vierem a ser designados pelo Prefeito como oficiais administrativos da comissão.

**Art. 3º** Não farão jus à gratificação do que trata o Artigo 2º deste Decreto, os servidores que já possuem gratificação desta natureza e, os servidores nomeados membros da COMISSÃO DA OUVIDORIA e que, ao mesmo tempo, estejam exercendo cargo em comissão.

**Art. 4º** A presente gratificação integrará os cálculos referentes a férias e décimo terceiro salário, não agregando, em hipótese alguma, nos cálculos para fins de aposentadoria.

**Art. 5º** A concessão da gratificação ora mencionada, cessa a partir da data do afastamento do servidor da COMISSÃO DA OUVIDORIA.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5099 de 19/05/2016